



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 771, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETARIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 51, inc. XLVI, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.005222/2015-58, resolve:

Art. 1º Aplicar à sociedade empresária Galga Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.892/0001-56, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, face ao descumprimento do Contrato PGR nº 62/2013, com esteio no disposto no art. 87, inc. III, da [Lei nº 8.666/1993](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Ministério Público Federal

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 19 ago. 2016. Seção 1, p. 197.](#)